



RESOLUÇÃO N. 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.839, de 28/09/2021;

CONSIDERANDO:

A deliberação por unanimidade na Plenária da 35ª Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião;

Artigo 2º - Aprovar, por unanimidade, a indicação dos seguintes conselheiros para compor a referida Comissão:

- I. Representante da Sociedade Civil:
 - a. Magali Pita Corrêa dos Santos - Instituto São Sebá Va'a
- II. Representante do Governo:
 - a. Rodrigo Tude Santana – Secretaria da Pessoa com Deficiência



Artigo 3º. A Comissão Organizadora, ora constituída terá em sua composição membros da equipe técnica da Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- I. Karin Cristina Alves Conde
- II. Simei da Silva Ferreira
- III. Jaime Gomes Martins
- IV. Ana Paula de Freitas Freire
- V. Isabela Lohane Gonçalves Chaves
- VI. Maria Fernanda Grimaldi
- VII. Lucas Passos Arruda
- VIII. Thainara da Silva Pinheiro
- IX. Elaine Cristina de Sousa
- X. Alitéia Nishikawa
- XI. Kátia N. Ibanhez Soares

Artigo 4º - A Comissão será coordenada pelo Presidente deste Conselho, e terá como competência:

- I. Promover a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São Sebastião, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
- III. Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos municípios a Conferência Municipal, bem como, o local de sua realização;
- IV. Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;



- V. Coordenar e organizar os grupos de trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
- VI. Dar suporte técnico à Conferência Municipal;
- VII. Propor o programa de debate/avaliação de acordo com os eixos temáticos;
- VIII. Oferecer subsídios à elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal;
- IX. Promover a divulgação da Conferência Municipal;
- X. Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência Municipal;
- XI. Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência Municipal;
- XII. Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- XIII. Elaborar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO TUDE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA